

## **LEI N° 68/1962**

### **Autoriza o Contrato Médico e Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a Contratar um Médico para visitas à Sede do Município quatro (4) vezes por mês, pelo preço certo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

**Art. 2°** - O Contrato deverá constar que o Médico atenderá a classe menos protegida gratuitamente.

**Art. 3°** - Para ocorrer as Despesas da Presente Lei, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida 10 de Agosto 1962